



Construindo um mundo melhor

Educandário de Pinhal

“Plano de Trabalho”

Projeto Girassol

“SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)”.

**Espírito Santo do Pinhal- SP
2020**



1. DADOS CADASTRAIS

1.1. DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Entidade: Educandário de Pinhal
CNPJ: 44.799.351/0002-60 - Filial
Rua: Cel. Amando Vergueiro, nº 50
Bairro: Centro
Cidade: Espírito Santo do Pinhal
Estado: CEP: 13990-000
Telefone: (19) 3651-1525 Celular: (19) 99256-6393
E-mail: educandariodepinhal@hotmail.com.br

1.2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome completo: Neusa Maria Verola Vinhas
CPF: 321.672.348-90
RG: 9.378.612-8
Rua: Dr. Agenor Mondadori, nº 335
Bairro: Jardim Universitário
Cidade: Espírito Santo do Pinhal
Estado: São Paulo CEP: 13990-000
Telefone: (19) 3651-1244 Celular: 99163-4566
E-mail: educandariodepinhal@hotmail.com.br
Cargo: Presidente
Eleito em: 01/01/2019
Vencimento do Mandato: 31/12/2021

1.3. CONSELHO FISCAL

Nome Completo: Mauro Angelini
Endereço: João Batista Sertório, nº95 - Jardim Varam
CPF: 016.171.708-0 RG: 12.467.532

Nome Completo: Afonso Amaral
Endereço: Rua: Ana Vilas Boas, nº195 – Jardim das Rosas
CPF: 047.892.478-05 RG: 10.567.453

Nome Completo: Eleonora Maragliano
Endereço: Rua: Rodolfo Selito, nº 59 – Jardim Universitário
CPF: 102.596.658-94 RG: 7.649.966-2



1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

1.4.1. Número do CNPJ: 44.799.351/0002-60

1.4.2. Data da abertura do CNPJ: 09/10/2015

1.4.3. Atividade econômica principal: Serviço de Assistência Social sem alojamento

1.4.4. Atividades Econômicas secundárias: Não informada

2. EXECUÇÃO

2.1. Imóvel onde funciona o Serviço é:

Próprio Cedido Público Particular Alugado

2.2. A Organização da Sociedade Civil fica aberta quantas horas por semana:

Até 20 horas De 21 a 39 horas 40 horas

Mais de 40 Horas (Segunda e Terça das 7:00h às 19:30h /Quarta, Quinta e Sexta das 7:00h às 18:00h)

Ininterrupto 24h/dia,7 dias/semana

3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

3.1. RESPONSÁVEIS

3.1.1. COORDENADOR TÉCNICO

3.1.1.1. Nome Completo: Geiza Cristiane Ferrari Miranda

3.1.1.2. CPF: 32891669886

3.1.1.3. RG: 33.687.098-X

3.1.1.4. Número de Registro Profissional: 06/91104

3.1.1.5. Telefone para Contato: 36513530

3.1.1.6. Celular: 997641782

3.1.1.7. Email: gefmiranda@yahoo.com.br

3.1.2. RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO

3.1.2.1. Nome Completo: Geiza Cristiane Ferrari Miranda

3.1.2.2. CPF: 32891669886

3.1.2.3. RG: 33.687.098-X

3.1.2.4. Número de Registro Profissional: 06/91104

3.1.2.5. Telefone para Contato: 36513530

3.1.2.6. Celular: 997641782

3.1.2.7. Email: gefmiranda@yahoo.com.br

3.1.2.8. Nome Completo: Elaine Cristina de Oliveira da Silva



- 3.1.2.9. CPF:** 331.533.698-95
- 3.1.2.10. RG:** 41.455.495-4
- 3.1.2.11. Telefone para Contato:** 3661-5332
- 3.1.2.12. Celular:** 99340-2692
- 3.1.2.13. Email:** educandariodepinhal@hotmail.com

3.1.3. RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 3.1.3.1. Nome Completo:** Marli Rossatti Marinelli
- 3.1.3.2. CPF:** 079468008-94
- 3.1.3.3. RG:** 18.023.275-7
- 3.1.3.4. Número do Registro Profissional:** 43859
- 3.1.3.5. Telefone para contato:** 3651161
- 3.1.3.6. Celular:** 992566393
- 3.1.3.7. Email:** mrmarinelli@hotmail.com

3.2. RECURSOS HUMANOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Quantidade	Titulação	Função
1	Assistente Social	Diretora
1	Psicóloga	Coordenadora/ Orientadora de Medida
1	Bacharel em Direito	Orientadora de Medida
1	Monitora	Monitora
1	Servente	Servente
1	Merendeira	Merendeira
1	Auxiliar de Educação	Monitora
1	Serviços Gerais	Serviços Gerais

3.3. DO PROJETO

3.3.1. OBJETIVO GERAL

Promover atenção socioassistencial, orientação e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade em meio aberto determinadas judicialmente, contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

3.3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS



- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar a construção/reconstrução dos vínculos familiares;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Incentivar, inserir e acompanhar os adolescentes em cursos profissionalizantes, que visem sua capacitação profissional e desenvolvimento da habilidade e competência, preparando e facilitando o seu ingresso no mercado de trabalho;
- Capacitar a equipe técnica.

3.3.3. JUSTIFICATIVA

A sociedade está apresentando nas últimas décadas, indicativos para provocar e facilitar o debate sobre a violência. Este problema no interior das sociedades organizadas tornou-se uma preocupação constante para todos os segmentos sociais, que além da complexidade, tem atingido níveis alarmantes, e torna-se mais preocupante quando praticada por crianças e adolescentes.

Espírito Santo do Pinhal como outros Municípios do Estado de São Paulo, tem apresentado indicativos relevantes de adolescentes envolvidos em atos infracionais, denotando como aspecto inerente à questão das drogas.

Diante desta questão o Educandário de Pinhal em parceria com o CREAS, contando com apoio da Prefeitura Municipal e do Poder Judiciário, está executando o atendimento aos adolescentes inseridos nas Medidas Socioeducativas em Meio



Aberto do Município, num amplo espaço físico que é de sua propriedade, com diversas salas, área de lazer, quadra e campo de futebol.

Os atendimentos são individuais, grupais e atendimento/acompanhamento as respectivas famílias.

Trabalhamos aspectos inerentes à escolarização, profissionalização, encaminhamentos a rede de serviço do Município, atividades de lazer, cultura e esporte.

O trabalho visa um atendimento sistematizado e diário, aos adolescentes que perpassam por oficina socioeducativa, que ocorrem uma vez por semana e incluem todos os adolescentes, salvo os adolescentes que são inseridos no mercado de trabalho. Oferecemos no Projeto a Oficina de Informática.

3.3.4. PÚBLICO ALVO/ BENEFICIÁRIOS

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias. A meta de atendimento é de 80 adolescentes e jovens.

3.3.5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O referido projeto será desenvolvido pelo Educandário de Pinhal, em sede própria e independente da Instituição, localizado a Rua Coronel Amando Vergueiro, nº 50, Centro. Tendo como área de abrangência todo o território do município.

O projeto será executado por meio de parcerias com a Prefeitura Municipal através do Departamento de Promoção Social/CREAS.

A articulação com a rede será feita através de:

- ❖ Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica;
- ❖ Serviços das políticas públicas setoriais;
- ❖ Sociedade civil organizada;
- ❖ Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva;
- ❖ Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;



- ❖ Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

3.3.6. METODOLOGIA

No desenvolvimento do trabalho, teremos como pressupostos o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e os referenciais teóricos, Antônio Carlos Gomes da Costa e Jacques Delors.

A Equipe técnica focalizará o Método Dialético nos acompanhamentos dos adolescentes inseridos nas Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida, bem como seus familiares, pois acreditamos que seja o mais adequado, permitindo uma maior aproximação do indivíduo, olhando-o como uma totalidade, significando que o método não se traduz em conjunto de regras fixas e imutáveis, trabalha com a mutabilidade do real, assim como a realidade é, em constante transformação, inacabada. Mostrando para o adolescente sua realidade, sua história, e assim o estimulando a ver o outro lado, permitindo uma melhora ou até mesmo uma mudança de vida.

A realidade é dialética, pois tudo o que existe está em movimento permanente e contraditório, não tendo uma “receita”, cada adolescente é estudado, analisado de forma diferente. Esse método captura, faz uma reconstrução que está na realidade, indo além das aparências, tendo uma vantagem de se chegar a resultados concretos.

A metodologia dos atendimentos se baseia em: a acolhida escuta e estabelecimento de regras de convivência, elaboração do PIA (orientadoras de medida), atendimentos individuais semanais (orientadora de medida), oficinas que serão oferecidas uma vez por semana, acompanhamento das famílias em reuniões grupais mensais, articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos, elaborando relatórios ou prontuários, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, orientação sóciofamiliar para reestruturação dos vínculos, estimulando-os para o convívio familiar grupal e social (orientadora de medida), atividades reflexivas utilizando materiais informativos diversos (papéis, figuras, reciclagem) que proporcionarão a construção do Plano Individual e Familiar de Atendimento considerando as especificidades dos adolescentes (orientadora de medida), mobilização dos adolescentes para o exercício da cidadania, acesso à documentação pessoal (orientadora de medida), realização de diagnóstico



socioeconômico, orientação e encaminhamentos para a rede pública de ensino e para os projetos locais oferecidos pelo município e pelo governo federal, e também para cursos profissionalizantes (orientadora de medida), proporcionar informação, comunicação e defesa de direitos, impressão dos boletins escolares (orientadora de medida), encaminhamento dos adolescentes maiores de 16 anos para o Posto de Atendimento do Trabalhador do Município (orientadora de medida), monitoramento e avaliação do serviço oferecido e o desenvolvimento de projetos sociais.

Referendamos que ao analisarmos a teoria X prática podemos avaliar que no processo socioeducativo há um feedback constante, pois nos atendimentos individuais, grupais, oficinas socioeducativas e no meio social o indivíduo está em constante aprendizado, assim, direcionamo-los a buscar novos caminhos, pois acreditamos que os adolescentes devem ser vistos como solução não como problema.

Ressaltamos que os adolescentes que são inseridos no mercado de trabalho, recebem o acompanhamento de orientação diferenciado dos demais, visto que os horários são ajustados para os mesmos possam continuar cumprindo a Medida Socioeducativa sem ter que faltar do trabalho

3.3.7. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL/ QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA/ INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE.

Função/Cargo	Habilitação / Formação	Carga horária semanal
Diretora	Superior	Seg a Sex: 8:00h às 12:00h 13:00h às 18:00h
Coordenadora/Psicóloga	Superior	Seg e Ter: das 11:00h às 19:30h Qua, Qui e Sex: 7:00h às 13:00h
Bacharel em Direito/Orientadora de Medida	Superior	Seg a Sex: 8:00h às 11:30h 12:30h às 17:00h
Monitora	Médio	Seg a Sex: 7:00h às 12:00h 13:00h às 16:00h
Merendeira	Médio	Seg a Sex: 7:00h às 12:00h 13:00h às 16:00h



Monitora	Superior	Seg a Sex: 8:00h às 11:30h 12:30h às 17:00h
Servente	Fundamental	Seg a Sex: 7:00h às 12:00h 13:00h às 16:00h
Serviços Gerais	Fundamental	Seg a Sex: 7:00h às 12:00h 13:00h às 16:00h

3.3.8. RESULTADOS/ PRODUTOS ESPERADOS/ IMPACTOS PREVISTOS

- ❖ Atendimento psicossocial e de orientação para todos os adolescentes que cumprem medida de LA e PSC;
- ❖ Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;
- ❖ Redução da reincidência da prática do ato infracional;
- ❖ Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional;
- ❖ Fortalecimento das parcerias com organizações governamentais e não governamentais na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto;
- ❖ Assegurar o acesso dos adolescentes autores de ato infracional nas políticas públicas (educação, saúde, assistência social, etc.);
- ❖ Capacitação dos atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não-governamentais que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo do município;
- ❖ Oficinas e palestras socioeducativas disponibilizadas;
- ❖ Maior agilidade e qualidade no acompanhamento dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto;
- ❖ Conscientização e capacitação das famílias dos adolescentes para interagir com os mesmos e servir também como medida preventiva contra o ato infracional;
- ❖ Ter assegurado vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- ❖ Ter acesso a oportunidades que estimulem e ou fortaleçam a construção/reconstrução de seus projetos de vida; Oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades;
- ❖ Informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- ❖ Oportunidades de escolha e tomada de decisão;



- ❖ Experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente;
- ❖ Experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- ❖ Possibilidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e participar na construção de regras e definição de responsabilidades;
- ❖ Permanência no ensino educacional.

3.3.9. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

- ❖ Busca da efetividade do trabalho desenvolvido;
- ❖ Reuniões com a equipe técnica;
- ❖ Acompanhamento dos processos junto ao Poder Judiciário;
- ❖ Reuniões grupais juntos aos responsáveis pelos adolescentes;
- ❖ Atendimentos individuais com a equipe técnica;
- ❖ Visitas domiciliares;
- ❖ Reunião da equipe técnica com os demais envolvidos da rede socioassistencial do município;
- ❖ Articulação com as escolas e com os programas através de relatórios informativos bimestrais sobre o desenvolvimento do encaminhamento;
- ❖ Escuta da equipe técnica e dos adolescentes quanto as atividades desenvolvidas no projeto através de reuniões grupais.
- ❖ Registro dos atendimentos nos prontuários
- ❖ Relatórios de Atividades;
- ❖ Relatório Mensal;
- ❖ Prestação de Contas Mensal dos Recursos recebidos.

3.3.10. METAS

1º TRIMESTRE

Metas	Descrição/ Especificação
1	Atender e orientar até 80 adolescentes, no cumprimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, no prazo estabelecido, encaminhados pelo Poder Judiciário, envolvendo a equipe multidisciplinar e os responsáveis.
2	Elaborar o Plano Individual de atendimento – PIA dos atendidos com a participação dos adolescentes e seus responsáveis, visando estabelecimento



	de metas e encaminhamentos que se fizerem necessário.
3	Encaminhar os jovens e adolescentes para atendimento na área de saúde (CAPS AD e CAPS I e UBS).
4	Inserir os jovens e adolescentes nas oficinas que são desenvolvidas pelo Projeto (Informática e Esporte).
5	Elaborar currículo dos adolescentes inseridos no Projeto e encaminhá-los ao Programa de estágio PROE para possível inserção no mercado de trabalho, quando em idade legal.
6	Atender os familiares e responsáveis através de orientações individuais, grupais e visitas domiciliares.
7	Encaminhar os adolescentes que não estudam para matrícula e inserção nas unidades escolares.
8	Elaborar prontuários e registros de atendimento dos adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas.
9	Encaminhar os usuários para providenciar documentação pessoal.

2º TRIMESTRE

Metas	Descrição/ Especificação
1	Atender e orientar até 80 adolescentes, no cumprimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, no prazo estabelecido, encaminhados pelo Poder Judiciário, envolvendo a equipe multidisciplinar e os responsáveis.
2	Elaborar o Plano Individual de atendimento – PIA dos atendidos com a participação dos adolescentes e seus responsáveis, visando estabelecimento de metas e encaminhamentos que se fizerem necessário.
3	Encaminhar os jovens e adolescentes para atendimento na área de saúde (CAPS AD e CAPS I e UBS).
4	Inserir os jovens e adolescentes nas oficinas que são desenvolvidas pelo Projeto (Informática e Esporte).
5	Elaborar currículo dos adolescentes inseridos no Projeto e encaminhá-los ao Programa de estágio PROE para possível inserção no mercado de trabalho, quando em idade legal.
6	Atender os familiares e responsáveis através de orientações individuais, grupais e visitas domiciliares.
7	Encaminhar os adolescentes que não estudam para matrícula e inserção nas unidades escolares.
8	Elaborar prontuários e registros de atendimento dos adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas.
9	Encaminhar os usuários para providenciar documentação pessoal.

3º TRIMESTRE

Metas	Descrição/ Especificação
1	Atender e orientar até 80 adolescentes, no cumprimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, no prazo estabelecido, encaminhados pelo Poder Judiciário,



	envolvendo a equipe multidisciplinar e os responsáveis.
2	Elaborar o Plano Individual de atendimento – PIA dos atendidos com a participação dos adolescentes e seus responsáveis, visando estabelecimento de metas e encaminhamentos que se fizerem necessário.
3	Encaminhar os jovens e adolescentes para atendimento na área de saúde (CAPS AD e CAPS I e UBS).
4	Inserir os jovens e adolescentes nas oficinas que são desenvolvidas pelo Projeto (Informática e Esporte).
5	Elaborar currículo dos adolescentes inseridos no Projeto e encaminhá-los ao Programa de estágio PROE para possível inserção no mercado de trabalho, quando em idade legal.
6	Atender os familiares e responsáveis através de orientações individuais, grupais e visitas domiciliares.
7	Encaminhar os adolescentes que não estudam para matrícula e inserção nas unidades escolares.
8	Elaborar prontuários e registros de atendimento dos adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas.
9	Encaminhar os usuários para providenciar documentação pessoal.

4º TRIMESTRE

Metas	Descrição/ Especificação
1	Atender e orientar até 80 adolescentes, no cumprimento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, no prazo estabelecido, encaminhados pelo Poder Judiciário, envolvendo a equipe multidisciplinar e os responsáveis.
2	Elaborar o Plano Individual de atendimento – PIA dos atendidos com a participação dos adolescentes e seus responsáveis, visando estabelecimento de metas e encaminhamentos que se fizerem necessário.
3	Encaminhar os jovens e adolescentes para atendimento na área de saúde (CAPS AD e CAPS I e UBS).
4	Inserir os jovens e adolescentes nas oficinas que são desenvolvidas pelo Projeto (Informática e Esporte).
5	Elaborar currículo dos adolescentes inseridos no Projeto e encaminhá-los ao Programa de estágio PROE para possível inserção no mercado de trabalho, quando em idade legal.
6	Atender os familiares e responsáveis através de orientações individuais, grupais e visitas domiciliares.
7	Encaminhar os adolescentes que não estudam para matrícula e inserção nas unidades escolares.
8	Elaborar prontuários e registros de atendimento dos adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas.
9	Encaminhar os usuários para providenciar documentação pessoal.

3.4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
REPASSE	FONTE	VALOR (R\$)
Janeiro	Municipal	R\$ 3.170,00
	Estadual	R\$ 5.320,00
Fevereiro	Municipal	R\$ 3.170,00
	Estadual	R\$ 5.320,00
Março	Municipal	R\$ 3.170,00
	Estadual	R\$ 5.320,00
Abril	Municipal	R\$ 3.170,00
	Estadual	R\$ 5.320,00
Mai	Municipal	R\$ 3.170,00
	Estadual	R\$ 5.320,00
Junho	Municipal	R\$ 3.170,00
	Estadual	R\$ 5.320,00
Julho	Municipal	R\$ 3.170,00
	Estadual	R\$ 5.320,00
Agosto	Municipal	R\$ 3.170,00
	Estadual	R\$ 5.320,00
Setembro	Municipal	R\$ 3.170,00
	Estadual	R\$ 5.320,00
Outubro	Municipal	R\$ 3.170,00
	Estadual	R\$ 5.320,00
Novembro	Municipal	R\$ 3.170,00
	Estadual	R\$ 5.320,00
Dezembro	Municipal	R\$ 3.170,00
	Estadual	R\$ 5.320,00
Total	Municipal	R\$ 38.040,00
	Estadual	R\$ 63.840,00

3.5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - Descrição da Despesa	2- Recursos da Parceria R\$ 101.880,00		3 - Detalhamento Despesa
	Municipal	Estadual	
<i>Recursos Humanos (A)</i>	R\$ 37.440,00	R\$ 38.640,00	Salários, Encargos e Benefícios
<i>Recursos Humanos (B)</i>
<i>Medicamentos</i>
<i>Gêneros Alimentícios</i>	R\$ 2.400,00	Alimentação
<i>Outros Materiais de Consumo</i>	R\$ 9.600,00	Material de uso e consumo para os cursos de cabeleireiro, informática, customização, culinária, costura, gás, material de Higiene e Limpeza.
<i>Outros Serviços de</i>	R\$ 6.600,00	Honorário Escritório



Terceiros			
Locação de Imóveis
Locação Diversas
Utilidades Públicas (C)	R\$ 6.000,00	Água, luz, telefone, internet
Combustível
Despesas Financeiras. e Bancárias	R\$ 600,00	R\$ 600,00	Tarifas Bancárias
Outras Despesas
TOTAL	R\$ 38.040,00	R\$ 63.840,00	

4.0. PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. As contas serão prestadas parciais a cada três meses trimestralmente e a final será até 30 dias após o final do exercício financeiro.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Espírito Santo do Pinhal, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Espírito Santo do Pinhal, 01 de Janeiro de 2020.

Marli Rossatti Marinelli
Diretora/Assistente Social
CRESS 43.859